



PORTARIA Nº 2273/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 429/2014 DRH, datado de 17.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a ocorrência autuada em Auto de Prisão em Flagrante Delito do servidor municipal lotado na ACESF-Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, de acordo com os artigos 128, incisos III e IX, 129, inciso XV, 133, 136, 143, incisos V, 155 e 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **DIANÊS MARIA PIFFER**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.132.963 – SSP/SC e CPF n.º 773.839.589-34, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **RUTE SAMPAIO MOTA**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.006.142-8 – SSP/PR e CPF n.º 527.329.839-34, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

c) Membro: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.039.084-0 – SSP/PR e CPF n.º 081.189.709-57, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Suplente:

a) **THIAGO MOTA NERI**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, portador da Cédula de Identidade n.º 8.399.248-4 SSP/PR e CPF n.º 044.897.899-71, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2273/2014

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JMWARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Julho de 1924
DE Nº 10.185
JMWARAMA, 19 de 07 de 1924
Alvi G. A. A. A.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS